



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Quarta-feira • 2 de Março de 2022 • Ano • Nº 1493

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto nº 6 de 25 de Fevereiro de 2022** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 82.802,24 (Oitenta e dois mil e oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 6 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 82.802,24 (Oitenta e dois mil e oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA** no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 29 de junho de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$82.802,24 (Oitenta e dois mil e oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 3.003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	24.002,24
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>34.802,24</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>34.802,24</b>

#### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

##### 2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.32.00 / 1 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>

#### 0909 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

##### 2.017 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA M.DE AGRICULTURA

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

**Total Suplementado: 82.802,24**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>

**0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

**1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	37.802,24
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.802,24</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>37.802,24</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>82.802,24</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2022.

---

**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02